

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 28/2025

A **Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**, doravante **ARES-PCJ**, torna público que realizará processo de contratação direta, por **dispensa de licitação**, com critério de **menor preço por lote**, conforme artigo 75, I e II, e §2º, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução ARES-PCJ nº 531/2023 (disponível no site: <https://www.arespcj.com.br/conteudo/resolucoes-ares-pcj>).

Integram este aviso os seguintes anexos: **Anexo I – Termo de Referência e seu anexo (Proposta Comercial)**

OBJETO

Aquisição de equipamento de proteção individual – EPI para a equipe técnica da ARES-PCJ para o desenvolvimento das atividades externa de fiscalização.

PARTICIPAÇÃO

A contratação é destinada exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O prazo para o recebimento das propostas será de **8 de setembro de 2025 a 10 de setembro de 2025**, podendo ser prorrogado caso não obtenha o número mínimo de 3 (três) empresas ofertantes enquadradas com Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo a repetição aberta as demais empresas.

Para participar desta dispensa de licitação, as empresas interessadas devem **enviar a Proposta Comercial (Anexo I do Termo de Referência)** para o e-mail **compras@arespcj.com.br**, ou para a sede da ARES-PCJ, localizada na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, no município de Americana/SP, respeitando o prazo limite de recebimento estipulado.

CONTATO

Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas relativas aos termos deste aviso poderão ser solicitados por escrito à Comissão de Contratação através do telefone (19) 3471-5100, ou pelo e-mail compras@arespcj.com.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h.

Americana, 8 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº50/2025

DATA: 03 de setembro de 2025
DEMANDA: Aquisição de equipamento de proteção individual – EPI para a equipe técnica da ARES-PCJ para o desenvolvimento das atividades externa de fiscalização.
DEMANDANTE: João Mateus Boll Gallas
ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA: Diretoria Técnica Operacional

CONTRATANTE

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), é uma associação pública, no formato de consórcio público de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia financeira, administrativa e orçamentária.

A ARES-PCJ atua no âmbito do território dos Municípios integrantes do consórcio público, nos termos do art.4º, §1º, da Lei nº 11.107/2005, tendo sido criada com finalidade de receber a delegação das competências municipais para a regulação econômica e a fiscalização da qualidade dos serviços públicos de saneamento básico, nos municípios aderentes.

A ARES-PCJ conta atualmente com 82 (oitenta e dois) municípios, população atendida de aproximadamente 10,9 milhões de habitantes e com potencial de expansão, já que a área de abrangência pretendida extrapola os limites territoriais das bacias hidrográficas PCJ.

JUSTIFICATIVA

Dentro das atividades da equipe técnica da Agência Reguladora PCJ está a fiscalização dos sistemas de abastecimento de água e tratamento de esgotos dos municípios associados, é imperativo garantir sua segurança e bem-estar durante o desempenho de suas funções. Nesse sentido, a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) se faz necessária e justificada pela segurança do pessoal, além de estar em conformidade com as normas e regulamentações de segurança ocupacional. É responsabilidade da ARES-PCJ fornecer os EPI necessários para garantir a proteção de seus funcionários durante o desempenho de suas atividades. A ausência de EPI adequado pode resultar em não conformidade com regulamentos locais e nacionais, sujeitando a Agência a penalidades e multas. Além disto, a imagem institucional passada aos Prestadores Fiscalizados demonstra nosso compromisso com a excelência operacional e a responsabilidade. Isso fortalece a reputação da ARES-PCJ como uma organização comprometida com a segurança e o cuidado com seus colaboradores, o que pode impactar positivamente nossas relações com os municípios associados.

É imperativo a aquisição dos EPI necessários para a equipe técnica da ARES-PCJ, garantindo assim a segurança e o desempenho eficaz de suas atividades de fiscalização nos sistemas de abastecimento de água e tratamento de esgotos dos municípios associados.

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico e ao Plano de Aquisições e Contratações de 2025, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ.

OBJETO

1) CLASSIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamento de proteção individual – EPI para a equipe técnica da ARES-PCJ para o desenvolvimento das atividades externa de fiscalização. Trata-se de **bem comum**, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado.

2) DETALHAMENTO

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário Estimado
01	Capacete de Segurança com suspensão e jugular em tecido. Casco em PEAD na cor Branca, suspensão PEBD, tira de absorção de suor, jugular em tecido. Deve atender a NBR 8821. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA) vigente. Compatível com outros EPIs: abafadores, viseiras e óculos. Embalagem com o nome do Fabricante, data de fabricação, selo do INMETRO.	Un	20	59,06
02	Kit abafador de ruídos para uso com capacete, protetor auditivo circum-auricular composto de duas conchas de material plástico rígido, preenchidas com espuma de poliuretano e com bordas revestidas e almofadas de material plástico, preenchidas com espuma; as conchas são fixadas à duas hastes plásticas móveis (basculantes) que se encaixam em fendas laterais do casco do capacete. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA) vigente. Embalagem com o nome do Fabricante, data de fabricação, selo do INMETRO.	Un.	20	122,84
03	Colete de Proteção Refletivo, na cor laranja, tamanho PP ao G, em poliéster fluorescentes, tipo jaqueta com zíper, faixa refletiva, conforme NBR 15.292. Embalagem com o nome do Fabricante ou Importador.	Un	10	24,04
04	Protetor solar corporal, tipo UVA e UVB, fator de proteção 60 fps, loção cremosa, com vitamina E, ação hidratante, não oleoso, hipoalergênico, com registro na ANVISA. Embalagem de 120ml, com nome do Fabricante, data de validade superior a 12 meses da entrega.	Un	20	22,43
05	Repelente contra insetos tipo Spray, proteção contra mosquito aedes aegypti e carrapatos. Não oleoso, hipoalergênico, com registro na ANVISA, Embalagem de 100ml, com nome do Fabricante, data de validade superior a 12 meses da entrega.	Un	20	20,68
06	Calçado de segurança tipo bota cano alto, em couro legítimo, nobuck na cor marrom, fechamento em cadarço, língua tipo fole, com biqueira de PVC, palmilha e solado isolante em PU bidensidade, numeração do 36 ao 45. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA) vigente. Embalagem em caixa com uma unidade com o nome do Fabricante.	Un	15	187,09
07	Calçado de segurança tipo tênis, em couro legítimo, nobuck na cor marrom, fechamento em cadarço, língua tipo fole, com biqueira de PVC, palmilha e solado isolante em PU bidensidade, numeração do 36 ao 45. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA) vigente. Embalagem em caixa com uma unidade com o nome do Fabricante.	Un	10	137,00

08	Boné liso preto, com aba frontal, confeccionado em tecido brim grosso	Un	20	33,44
09	Perneira de Proteção até o joelho em couro sintético de 4mm, forrada, em peça única para sobrepor vestimenta, com fechamento em velcro e talas contra picadas de Animais	Un	15	39,94
10	Camisa térmica manga longa, com Proteção Solar UV 50, na cor preto ou azul marinho tamanho PP ao GG, Embalagem com nome do Fabricante ou importador.	Un	20	60,43
11	Mochila em Nylon 30 litros, reforçada, na cor preta, altura média de 50 cm por 40 cm largura, com pelo menos 3 compartimentos, fechados por zíper.	Un	20	74,65
12	Óculos de Proteção em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção de cerca de 99% dos raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário. Abas laterais de proteção. Acompanha cordão de segurança. Permite a sobreposição de óculos de grau. Lentes em policarbonato com tratamento anti-risco e antiembaçante. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA) vigente.	Un	20	32,57

3) PREÇO ESTIMADO

A pesquisa de preço médio de mercado foi realizada em site de empresa especializada, em contratos dispostos no Portal Nacional de Compras Públicas e com fornecedores.

4) GARANTIA

Deverá ser observada a garantia legal estabelecida pelo artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor, correspondente a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do produto ou do surgimento do defeito, em se tratando de vício oculto.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi dispensada, conforme artigo 47, I, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A aquisição deverá ser realizada sob o critério de julgamento de **menor preço**, por item.

CONTRATAÇÃO DIRETA

As aquisições pretendidas neste Termo de Referência poderão ser feitas com **dispensa de licitação**, uma vez que os valores previstos atendem aos limites do artigo 75, I e II, e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

A contratação dos serviços é destinada exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em caso de não haver propostas de empresas enquadradas, a prorrogação será destinada a todas as empresas.

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

A **empresa melhor classificada** deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o qual poderá ser obtido através da internet no site da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

A apresentação de outros documentos de habilitação foi dispensada, conforme artigo 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

Não serão aceitos protocolos ou documentos com prazos de validade vencidos.

CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação no processo licitatório de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme artigo 95, I e II, e §2º da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho e pedido de compra emitidos pela ARES-PCJ.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

1) PRAZO

O prazo de entrega do objeto é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho, autorização ou pedido de fornecimento, em remessa única.

2) LOCAL E HORÁRIO

Os equipamentos deverão ser entregues na sede da ARES-PCJ, na Av. Paulista, nº 633 – Jardim Santana, Americana/SP, entre 8:00 e 11:00, ou entre 13:30 e 16:00.

RECEBIMENTO

O **recebimento provisório** ocorrerá no ato da entrega do objeto, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na autorização de fornecimento, neste Termo de Referência e na proposta comercial.

Já o **recebimento definitivo** ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento provisório pelo Departamento Administrativo da ARES-PCJ.

Aviso de Contratação Direta da Dispensa nº 28/2025

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos pelo fornecedor, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, sem prejuízo de outras penalidades.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A liquidação será efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite da ARES-PCJ.

Em caso de enquadramento, o fornecedor deverá destacar no documento fiscal o valor de Imposto sobre a Renda a ser retido na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, onde os órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção de IRRF sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme Tabela do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Caso o fornecedor usufrua de benefícios como isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar e comprovar seu enquadramento legal no documento fiscal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1) DA ARES-PCJ

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor neste Termo de Referência e na proposta comercial;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a entrega, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste Termo de Referência ou na proposta comercial;
- f) Comunicar o fornecedor para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- g) Efetuar o pagamento ao fornecedor no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- i) Aplicar as sanções legais e regulamentares;
- j) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários pelo fornecedor, por meio dos documentos pertinentes; e
- k) Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

2) DO FORNECEDOR:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

- c) Comunicar à ARES-PCJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações emitidas pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitado(a);
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a ARES-PCJ ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo ARES-PCJ, a qual ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à ARES-PCJ para ateste e pagamento;
- h) Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e neste Termo de Referência;
- i) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- j) Comunicar a ARES-PCJ, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução/entrega do objeto;
- k) Paralisar, por determinação da ARES-PCJ, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica, ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- m) Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contratual;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis advindos de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;
- o) Alocar empregados com habilitação e conhecimento adequados à execução do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e legislação de regência;
- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado;
- q) Submeter à ARES-PCJ, previamente e por escrito, para sua análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

PENALIDADES

O fornecedor poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei, segundo o procedimento disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo total da contratação em R\$ 13.537,49, conforme valores estimados.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, em *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 - 3.3.90.30.00 - Material De Consumo*, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ.

João Mateus Boll Gallas
Coordenador de Água e Esgoto

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

....., inscrita no CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual nº, com sede no município de, Estado de, na Rua/Av., nº, CEP., fone:, e-mail:, através deste documento, encaminha sua Proposta Comercial referente a aquisição de equipamento de proteção individual – EPI para a equipe técnica da ARES-PCJ, respeitando as seguintes especificações:

Item	Descrição	Marca Modelo.	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
01	Capacete de Segurança com suspensão e jugular em tecido. Casco em PEAD na cor Branca, suspensão PEBD, tira de absorção de suor, jugular em tecido. Deve atender a NBR 8821. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA) vigente. Compatível com outros EPIs: abafadores, viseiras e óculos. Embalagem com o nome do Fabricante, data de fabricação, selo do INMETRO.		Un.	20		
02	Kit abafador de ruídos para uso com capacete, protetor auditivo circum-auricular composto de duas conchas de material plástico rígido, preenchidas com espuma de poliuretano e com bordas revestidas e almofadas de material plástico, preenchidas com espuma; as conchas são fixadas à duas hastes plásticas móveis (basculantes) que se encaixam em fendas laterais do casco do capacete. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA) vigente. Embalagem com o nome do Fabricante, data de fabricação, selo do INMETRO.		Un.	20		
03	Colete de Proteção Refletivo, na cor laranja, tamanho PP ao G, em poliéster fluorescentes, tipo jaqueta com zíper, faixa refletiva, conforme NBR 15.292. Embalagem com o nome do Fabricante ou Importador.		Un.	10		
04	Protetor solar corporal, tipo UVA e UVB, fator de proteção 60 fps, loção cremosa, com vitamina E, ação hidratante, não oleoso, hipoalergênico, com registro na ANVISA. Embalagem de 120ml, com nome do Fabricante, data de validade superior a 12 meses da entrega.		Un.	20		
05	Repelente contra insetos tipo Spray, proteção contra mosquito aedes aegypti e carrapatos. Não oleoso, hipoalergênico, com registro na ANVISA, Embalagem de 100ml, com nome do Fabricante, data de validade superior a 12 meses da entrega.		Un.	20		

06	Calçado de segurança tipo bota cano alto, em couro legítimo, nobuck na cor marrom, fechamento em cadarço, língua tipo fole, com biqueira de PVC, palmilha e solado isolante em PU bidensidade, numeração do 36 ao 45. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA) vigente. Embalagem em caixa com uma unidade com o nome do Fabricante.		Un.	15		
07	Calçado de segurança tipo tênis, em couro legítimo, nobuck na cor marrom, fechamento em cadarço, língua tipo fole, com biqueira de PVC, palmilha e solado isolante em PU bidensidade, numeração do 36 ao 45. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA) vigente. Embalagem em caixa com uma unidade com o nome do Fabricante.		Un.	10		
08	Bonê liso preto, com aba frontal, confeccionado em tecido brim grosso		Un.	20		
09	Perneira de Proteção até o joelho em couro sintético de 4mm, forrada, em peça única para sobrepor vestimenta, com fechamento em velcro e talas contra picadas de Animais		Un.	15		
10	Camisa térmica manga longa, com Proteção Solar UV 50, na cor preto ou azul marinho tamanho PP ao GG, Embalagem com nome do Fabricante ou importador.		Un.	20		
11	Mochila em Nylon 30 litros, reforçada, na cor preta, altura média de 50 cm por 40 cm largura, com pelo menos 3 compartimentos, fechados por zíper.		Un.	20		
12	Óculos de Proteção em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção de cerca de 99% dos raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário. Abas laterais de proteção. Acompanha cordão de segurança. Permite a sobreposição de óculos de grau. Lentes em policarbonato com tratamento anti-risco e antiembaçante. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA) vigente.		Un.	20		
VALOR TOTAL R\$						

- DECLARO que nossa empresa está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatório exigidos neste ato convocatório e não estar sujeita a qualquer impedimento legal para participar ou realizar contrato com a administração pública.
- DECLARO, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, que na presente data, é considerada:
 - () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006
 - () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006
 - () REENQUADRAMENTO

- 3) Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4) Declara ainda que não possui celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Notas:

- 1) Os valores são apresentados com base na data desta proposta, que terá prazo de validade de 30 (trinta) dias.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura Autorizada

Nome:

CPF:

RG: